

Prefeitura Municipal de Orlandia, 28  
de Junho de 1971,

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito  
Municipal. x

Eu, José Eduardo I. Dutra, nesta  
data, registrei.

Lei nº 749  
De 28 de Junho de 1971  
Dispõe de um crédito suplementar  
a diversas verbas do orçamento  
vigente, de Cr\$ 172.400,00

Faço saber que a Câmara Muni-  
cipal aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa  
Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo  
a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão  
da Contabilidade Municipal, um crédito  
suplementar de Cr\$ 172.400,00 (cento e se-  
tenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros),  
destinados ao repasse das seguintes verbas  
do orçamento vigente:

|           |                                                                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2         | Poder Executivo                                                                                                                       |
| 3130 - 02 | Serviços de Terceiros - Serviços Profis-<br>sionais e Advocatícios Cr\$ 12.400,00                                                     |
| 13        | Ensino Primário                                                                                                                       |
| 3130 - 61 | Serviços de Terceiros - Vº Serviços de<br>Reparação e conservação das diversas<br>unidades escolares do muni-<br>cípio. Cr\$ 5.000,00 |

18. Ensino Superior  
" Suprimido "

28. Encargos Sociais

§ 250.81. Transfêrencias Correntes

1º - Contribuições das 8% e mais 6,9% dos funcionários da CLT, ao INPS e Seguro de Acidentes do Trabalho, previsto para até Dezembro do ano Cr\$ 124.000,00

2º - Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Cr\$ 30.000,00

Total suplementação Cr\$ 172.400,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será feita com:-

a) Redução total das verbas:

§ - Procuradoria Judicial

§ 111.09 - Pessoal - Salários de extranumerários diaristas Cr\$ 7.800,00

§ 120.09 - Material de Consumo - Material de escritório e outros Cr\$ 1.500,00

§ 130.09 - Serviços de Terceiros - modernização de livros e outros Cr\$ 1.500,00

4000.09 - Despesas de Capital

4140.09 - Material Permanente - aquisição de máquinas de escrever, móveis e outros Cr\$ 7.000,00

b) Orçamento de arrecadação previsto no corrente ano Cr\$ 154.600,00,  
total dos recursos Cr\$ 172.400,00

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlando, 28 de

Junho de '97.

Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.  
 Eu, Putney, nesta data registrei

Decreto nº 258

De 08 de Julho de '97  
 Decretando ponto facultativo  
 nas repartições municipais.

O Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho,  
 Prefeito Municipal de Orlandia, usando de  
 suas atribuições legais,

Decreta:

Fica decretado facultativo o ponto  
 nas repartições públicas municipais, amanhã,  
 dia 9 de Julho de '97, data em que se co-  
 memora mais um aniversário da Revolu-  
 ção Constitucionalista de '32

Prefeitura Municipal de Orlandia, 08 de  
 Julho de '97.

Prefeito Municipal, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho.

Eu, Putney, nesta data registrei.